



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 15.352.731/0001-73

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: <b>OSVALDINA NUNES DOS SANTOS</b>	Matrícula: 741
E-mail: <a href="mailto:osvasldinanunes33@hotmail.com">osvasldinanunes33@hotmail.com</a>	Telefone: (94) 99227-7235
<b>1. Objeto:</b> <b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (KITS NATALIDADES) PARA RECEM- NASCIDOS, ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE VUNERABILIDADE SOCIAL -CRAS, SITUAÇÃO DE POBREZA.</b>	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> A Secretaria Municipal de Assistência Social no intuito de atender as famílias em situações de vulnerabilidade, através dos benefícios eventuais destinados a prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio de benefícios destinado a públicos específicos. A solicitação possui como finalidade aquisição de materiais enxovais de bebê, através da concessão de benefícios eventual na modalidade auxilio natalidade, o kit enxoval, destinados a gestantes acompanhada nos serviços da Secretaria solicitante, a partir da identificação de vulnerabilidade temporária, famílias estas que necessitam ser amparadas pela Assistência Social. Desta forma, o referido processo atenderá famílias do município com recursos alocado no Fundo Municipal de Assistência Social - (FMAS), primando assim, pelo princípio da legalidade, probidade administrativa, competitividade, justo preço e seletividade.	
<b>3. Descrições e quantidades:</b> Solicitação de Despesas nº 20230818001 em anexo.	

#### **4. Observações gerais:**

##### **4.1. Das condições e da forma da aquisição do objeto:**

**4.1.1.** Os materiais serão recebidos na sede do Município de São Domingos do Araguaia, podendo haver entregas diárias. Sendo necessário que o fornecedor possua estabelecimento com as devidas licenças necessárias no ramo da atividade e com logística de entrega que possa atender às necessidades do município em fornecimento diário de acordo com a demanda municipal.

**4.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a execução dos materiais de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**4.2.3.** Os materiais deverão ser executados rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Executante todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**4.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os materiais executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a executante para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**4.2.5.** A Executante deverá entregar os materiais no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para execução do mesmo.

**4.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

##### **4.2. Prazo de início de execução do objeto:**

**4.2.1.** A entrega dos materiais será requisitada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme ordem de compra/requisição devidamente autorizada, os materiais solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 3 (três) dias, da assinatura do contrato a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Assistência Social/  
Osvaldina Nunes dos Santos

##### **4.5. Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIAS: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

São Domingos do Araguaia – PA, 10 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**OSVALDINA NUNES DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**